



c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/05/2016, às 10h, na Secretaria do Departamento de Ciência da Computação - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Qualquer graduação.

Pós-Graduação: Doutorado em uma das seguintes áreas da CAPES: Ciência da Computação ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Bioquímica ou Matemática ou Interdisciplinar.

Concurso 34 Departamento de Física - Campus Juiz de Fora

Proc. nº 23071.000635/2016-44 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Física da Matéria Condensada - ênfase em simulações de sistemas magnéticos em escala nanométrica.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08:30 h, no Departamento de Física - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Física.

Pós-Graduação: Doutorado em Física.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3101/3102 E-mail: secretaria.ich@ufjf.edu.br)

Concurso 35 Departamento de Ciência da Religião - Campus Juiz de Fora

Proc. nº 23071.000547/2016-42 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Islamismo.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 09h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Ciência da Religião ou Teologia, ou cursos da grande área de Ciências Humanas ou na grande área de Linguística, Letras e Artes.

Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Religião ou Teologia, ou em cursos da grande área de Ciências Humanas ou na Grande área de Linguística, Letras e Artes.

#### ANEXO II

| NÚMERO DE VAGAS |                         |       |                                      |                   |       |
|-----------------|-------------------------|-------|--------------------------------------|-------------------|-------|
| Concurso N°     | Candidatos Concorrência | Ampla | Candidatos Portadores de Deficiência | Candidatos Negros | Total |
| 08              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 09              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 10              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 11              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 12              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 13              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 14              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 15              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 16              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 17              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 18              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 19              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 20              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 21              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 22              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 23              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 24              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 25              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 26              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 27              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 28              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 29              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 30              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 31              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 32              | 02                      | **    | **                                   | **                | 02    |
| 33              | 02                      | **    | **                                   | **                | 02    |
| 34              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 35              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |

\*\*Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

#### ANEXO III

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

#### EDITAL Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 36 A 59/2016

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 36 a 59 de 2016, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Campus Governador Valadares.

I - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 - ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS

(acessíveis em [www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao](http://www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao)):

1.1 Atos autorizativos

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Decreto nº 8.259, de 29/05/2014.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, art. 207 (autonomia didático-científica e administrativa das Universidades);

b) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

c) Estatuto e Regimento Geral da UFJF ([www.ufjf.edu.br](http://www.ufjf.edu.br));

d) Portaria PRORH nº 1.329, de 11/12/2015 (Regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, dos cargos de Professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012; [www.ufjf.edu.br](http://www.ufjf.edu.br));

e) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), a serem disponibilizadas no sítio [www.ufjf.edu.br](http://www.ufjf.edu.br) ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 Finalidade dos Concursos: os concursos destinam-se ao provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, para o Campus Governador Valadares.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira do Magistério Superior.

2.3 Classe de ingresso: Classe A, todas as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor)

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012), ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 7.596/1987, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 12.702/2012 e Lei nº 12.772/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112/1990.

2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

Tabela I - Carreira de Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

| Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital) |                                       |       |                         |   |             |
|--|---------------------------------------|-------|-------------------------|---|-------------|
| Classe   | Denominação                           | Nível | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital) | Total (R\$) |
| A  | Adjunto A<br>Assistente A<br>Auxiliar | 1     | 2.018,77                | Doutorado   | 2.983,59    |
|  |                                       |       |                         | Mestrado  | 2.498,78    |
|  |                                       |       |                         | Especialização  | 2.173,85    |

Tabela II - Carreira de Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)

| Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital) |                                       |       |                         |   |             |
|--|---------------------------------------|-------|-------------------------|---|-------------|
| Classe   | Denominação                           | Nível | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital) | Total (R\$) |
| A  | Adjunto A<br>Assistente A<br>Auxiliar | 1     | 4.014,00                | Doutorado   | 8.639,50    |
|  |                                       |       |                         | Mestrado  | 5.945,98    |
|  |                                       |       |                         | Especialização  | 4.630,83    |

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo II.

2.10 Lotação: As vagas constantes deste Edital destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

#### II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

##### 3 - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) e os candidatos, de acordo com o(s) Concurso(s) pretendido(s), deverão entregar os documentos previstos no item 3.6 nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo I), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação e anexação de simples Procuração com poderes especiais para a prática dos atos referentes à inscrição, ou mediante via postal, conforme endereço previsto no item 3.4.1

3.2 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato ou o seu procurador deverá acessar o sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) e:

a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados, imprimir e assinar o FRI;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio FRI (conforme o item 3.5.2), hipótese em que a GRU não será gerada; e

c) entregar o FRI e uma via da GRU, com os demais documentos previstos (item 3.6), diretamente nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo I) ou fazer a sua postagem para os endereços previstos no item 3.4.1.

3.2.1 Os Requerimentos de Inscrição serão considerados efetivados somente:

a) com a entrega pessoal dos documentos nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (item 3.4.1) até o último dia do período de inscrições, às 17h (item 3.3); ou

b) no caso de inscrição mediante via postal (item 3.4.1 e 3.4.2), com o efetivo recebimento dos documentos nas respectivas secretarias, igualmente até o último dia do período de inscrições (item 3.3) até as 18h.

3.2.2 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas dos concursos pretendidos. A inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para

cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição e a respectiva entrega, no período, horário e local determinados, pessoalmente ou mediante via postal (item 3.4.1 e 3.4.2) da documentação prevista (item 3.6).

3.3 Período e horário de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 03/03/2016 a 01/04/2016 - sendo que, para as inscrições feitas pessoalmente (3.4.1), serão observados os horários de 9h às 12h e de 13h às 17h, horário de Brasília.

3.4 Local de entrega dos documentos para as Inscrições: O FRI e respectivos documentos deverão ser entregues:

3.4.1 Pessoalmente, nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo I) no período e horário previstos (item 3.3), ou enviados via postal, conforme endereços abaixo relacionados:

a) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, 3º andar - Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-177 (Prédio da Faculdade Pitágoras). (Para os Concursos nº 36 e nºs 38 a 41)

b) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: UNIVALE - Secretaria - Rua Israel Pinheiro 2000, Bloco D9, Bairro Universitário, CEP 35020-220 - Governador Valadares - MG. (Para os Concursos nº 37 e nºs 42 a 59)

3.4.2 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope, como "destinatário" o Departamento ao qual o concurso está vinculado, o número do Edital, o número do Concurso e o endereço, para o qual está sendo enviada a inscrição.

3.5 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio FRI, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

3.5.3 A declaração falsa, relativa aos requisitos referidos nas letras "a" e "b" do item 3.5.2, sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo, inclusive, motivo de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.5.4 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.3" resultará no indeferimento da inscrição.

3.5.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6 Documentos para inscrição, a serem entregues diretamente nas respectivas secretarias ou mediante via postal:

a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;

b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do diploma de graduação;

d) cópia simples do diploma de pós-graduação ou certificado, ou outra prova documental da titulação exigida;

e) cópia simples de documento de quitação com obrigações militares, salvo quanto a homens maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, dos quais não será exigida quitação de obrigação militar (Lei nº 4.375/1964, art. 74);

f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

g) cópia simples de documento de identidade;

h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) a ser oferecido por ocasião da realização das provas; e

j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração: ver Anexo III).

3.6.1 Os diplomas a serem apresentados, por ocasião da inscrição ou para o fim de comprovação da Prova de Títulos e Projeto Acadêmico, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecido (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

3.6.2 A documentação que não for entregue pelo candidato ou por seu procurador no ato da inscrição, quando esta for feita pessoalmente, poderá ser entregue, em complementação, nas respectivas secretarias (Anexo I), até às 17h do último dia de inscrição.

3.7 Atendimento especial: o candidato que necessitar de atendimento especial (item 3.6, letra "i") deverá, no ato da inscrição, requerê-lo, por escrito, ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas - observando-se o seguinte:

a) a UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível; e

b) em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, e não será acrescido tempo para a realização das provas.

3.8 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.8.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar a titulação mínima ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

3.8.2 A Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições" (incluídos os Requerimentos de Isenção do pagamento de Taxa de Inscrição), da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 4º) no dia 07/04/2016.

3.9 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: da Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado (observado o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 4º, § 5º):

a) pessoalmente ou por procurador, nos dias 08 e 11/04/2016, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h; e

b) mediante Correio Eletrônico pelos endereços constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 08 e 11/04/2016, até as 17h deste último dia, deverá conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ela anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

3.9.1 A Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 5º, inciso III) no dia 19/04/2016.

#### 4 - DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298 de 1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 1999, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112 de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12 de 1999.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de cada Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins desse Edital, o ato complexo que envolve os atos de nomeação e de posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito, devendo ainda (sob pena de não concorrer às vagas de que trata o item 4.3) apresentar o requerimento de juntada de via original do Laudo Médico - emitido em até 01 de dezembro de 2015 (e que terá validade apenas para os Concursos abertos pelo presente Edital) - deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.6 As vagas referidas no item "4.3", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

#### 6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A Banca Examinadora de cada Concurso será divulgada no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) em 03/03/2016.

6.2 O candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido poderá formalizar Arguição de Parcialidade (Impedimento e/ou Suspeição) de Membro (titular ou suplente) da Banca Examinadora - observadas as normas e o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 2º, §§ 3º e 4º, e art. 5º - nos dias 20 e 25/04/2016.

6.2.1 Pessoalmente ou por procurador, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

6.2.2 Mediante Correio Eletrônico pelos endereços constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 20 e 25/04/2016, até as 17h deste último dia, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

6.3 A decisão sobre o expediente impugnativo, da competência do Conselho de Unidade, será publicada no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) (Portaria 1329/2015, art. 5º, inciso II) no dia 03/05/2016.

#### III - FASE DE JULGAMENTO

(Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s), Provas, Critérios de Avaliação e Classificação):

7 - Da Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s) - A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá, nos locais, datas e horários indicados no Anexo I do presente Edital.

7.1 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora.

7.2 Em todos os atos da Fase de Julgamento (aplicação, avaliação e correção das Provas) serão observadas, em cada Concurso, as normas da Portaria 1329/2015, arts. 6º a 14.

8 Os programas objeto das Provas Escrita e de Didática e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) a partir do dia 03/03/2016, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) para verificar eventuais retificações.

8.1 A referência a "área de conhecimento", constante do Anexo I do presente Edital, destina-se somente à delimitação do programa do Concurso para fins de se viabilizar a seleção de maneira mais criteriosa, de modo a melhor permitir a avaliação na Fase de Julgamento, mas não determina a área específica ou a disciplina de atuação do Docente no âmbito do Departamento.

9 Da(s) Prova(s) - As Provas serão em número de 3 (três) ou 4 (quatro) e serão realizadas na seguinte ordem:

I inicialmente, a Prova Escrita, eliminatória, podendo haver também, e na sequência, a Prova Prática, igualmente eliminatória;

II em seguida, a Prova de Didática, eliminatória; e

III por fim, a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória.

9.1 Procedimentos da Prova Escrita eliminatória: aplicam-se à Prova Escrita as normas da Portaria 1.329/2015, art. 7º.

9.2 Procedimentos da Prova Prática eliminatória (se houver): aplicam-se à Prova Prática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 8º.

9.3 Da prova de Didática eliminatória: aplicam-se à Prova de Didática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 9º.

9.4 Da prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória: aplicam-se à Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico as normas da Portaria 1.329/2015, art. 10.

9.4.1 A avaliação dos Títulos dos candidatos será conforme os critérios de pontuação estabelecidos por Resolução do Conselho de cada Unidade Acadêmica a que cada concurso está vinculado, conforme Anexo IV do presente Edital. A Resolução, de acordo com o art. 11, da Portaria nº 1.329/2015, será divulgada no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) a partir de 03/03/2016.

10 Dos critérios de classificação:





10.1 Cada Prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota de cada Prova de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de todas as Provas, com arredondamento para centésimos.

b) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de portadores de deficiência.

c) Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de negros.

10.3 Da avaliação do candidato com deficiência aprovado: O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PRORH da UFJF, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observado o seguinte:

a) a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação, remetido por carta com Aviso de Recebimento; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da listagem destinada a portadores de deficiência, permanecendo na listagem geral;

b) a avaliação de que trata o presente subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 1999;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;

e) será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, devendo o mesmo permanecer, apenas, na listagem geral de classificação por cargo.

10.4 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I - de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

II - que tiver obtido a maior nota, na ordem decrescente das Provas:

a) de Títulos e de Projeto Acadêmico;

b) Escrita;

c) Prática, quando houver; e

d) de Didática;

III - que tiver maior tempo de exercício no Magistério Superior, contado em dias;

IV - que tiver maior idade.

10.5 Serão reprovados os candidatos que:

a) Obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório - Escrita, Prática, quando houver e de Didática; e

b) Independentemente das notas que tiverem obtido no resultado final do concurso, não forem classificados dentro do número máximo de candidatos aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, sendo que não serão reprovados os candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados.

11 Resultados dos Concursos: Os resultados dos Concursos serão publicados no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br), a partir do dia 16/05/2016, tão logo o término de cada concurso.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

12 - ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Controle dos atos e procedimentos: Compete ao órgão da Reitoria que seja competente para a gestão de pessoas as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que por ventura impliquem em efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria Entidade/UFJF, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), fato que será o termo inicial do prazo de validade do Concurso.

12.2 Procedimento de recursos dos concursos: Enquanto o ato de Homologação ou de Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos do Concurso ainda não tiver sido praticado, qualquer candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido (art. 4º, §§ 4º e 5º) poderá apresentar Representação por Ilegalidade - estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - dirigida diretamente ao órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas e para a prática do Ato de Homologação, que somente apreciará o expediente no curso da Fase de Homologação.

12.3 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, o órgão da Reitoria que seja competente para a gestão de pessoas considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PRORH dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

12.4 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da PRORH, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constará(ão) também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12.5 Procedimento de Recursos na Fase de Homologação: Dos atos de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concursos, de competência da Reitoria, observado o procedimento do Regimento Geral da UFJF, caberá Recurso de Legalidade ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto por candidato(s) habilitado a concorrer (considerado como tal aquele cujo Requerimento de Inscrição tenha sido deferido) no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no DOU do ato recorrido, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - sendo que não caberá impugnações referentes a atos que sejam de natureza acadêmica por se tratarem de matéria discricionária.

12.5.1 No julgamento de Representação por Ilegalidade (§ 1º) ou de Recurso de Legalidade (§ 2º), o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas e para a prática do Ato de Homologação - antes de praticar o Ato de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concurso no caso de prévia Representação, ou antes de praticar, no exercício do Juízo de Reconsideração, o ato de reforma ou de manutenção da decisão recorrida (de Homologação ou de Anulação, parcial ou total, do Concurso) no caso de posterior Recurso de Legalidade para o oportuno encaminhamento do expediente recursal ao CONSU - tomará as seguintes providências:

I - Que sejam efetivadas as diligências que porventura sejam necessárias, como a eventual solicitação de manifestação e/ou Parecer(es) ao(s) órgão(s) competente(s), inclusive, se for o caso - sempre a critério da Autoridade competente titular do órgão da Reitoria -, da própria Banca Examinadora, na pessoa de seu Presidente;

II - Que seja viabilizada a todos os candidatos interessados (aqueles que possam vir a sofrer algum prejuízo com a decisão a ser tomada) a oportunidade de apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua respectiva ciência, manifestação no expediente recursal, fundamentadamente, a título de "contra-razões".

12.6 As petições da Representação por Ilegalidade e dos Recursos de Legalidade deverão ser dirigidas ao órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Juiz de Fora, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao provimento dos cargos):

13 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação, no DOU.

14 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

14.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências - Lei nº 8112/1990, Art. 5º:

a) possuir o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável; e

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

14.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante de <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>

14.4 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá UFJF, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato, em procedimento de Aproveitamento de Concursos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br), independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

15.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim nas Secretarias às quais cada Departamento está vinculado (Anexo I), sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

15.3A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

III - de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

15.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF.

GESSILENE ZIGLER FOINE

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 36 a 59 de 2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6502) E-mail: [secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br)

Concurso 36 Departamento de Administração

Proc. nº 23071.000295/2016-51 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração da Informação, Gerência de Projetos, Gestão da Qualidade.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 08h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Administração ou Engenharias.

Pós-Graduação: Mestrado em Administração ou Engenharias.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO BÁSICO - ÁREA SAÚDE - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6537) E-mail: [secretaria.basicaosaude.gv@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.basicaosaude.gv@ufjf.edu.br)

Concurso 37 Departamento Básico - Área de Saúde

Proc. nº 23071.000584/2016-51 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Histologia e Embriologia dos órgãos e sistemas.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE: Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D9, Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado em Histologia, ou Ciências Morfológicas ou Biologia Celular e Estrutural.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE DIREITO - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6502) E-mail: [secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br)

Concurso 38 Departamento de Direito

Proc. nº 23071.000474/2016-99 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Administrativo/Direito Agrário/Direito Ambiental.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 7h30, no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.

Concurso 39 Departamento de Direito

Proc. nº 23071.000473/2016-44 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito do Trabalho/Direito Processual do Trabalho/Prática Trabalhista.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 7h30, no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins.

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

- Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6502) E-mail: secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br  
Concurso 40 Departamento de Economia  
Proc. nº 23071.000394/2016-33 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História do Pensamento Econômico/Economia Política.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 8h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Bacharelado em Ciências Econômicas, ou Economia, ou História, ou Economia Rural ou Agronegócio.  
Pós-Graduação: Mestrado em Economia, ou Economia Aplicada, ou Desenvolvimento, ou História Econômica.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.  
Concurso 41 Departamento de Economia  
Proc. nº 23071.000393/2016-99 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História Econômica/Formação Econômica do Brasil.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/05/2016, às 8h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Bacharelado em Ciências Econômicas, ou Economia, ou História, ou Economia Rural ou Agronegócio.  
Pós-Graduação: Mestrado em Economia, ou Economia Aplicada, ou Desenvolvimento, ou História Econômica.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6534) E-mail: secretaria.educacaofisica.gv@ufjf.edu.br  
Concurso 42 Departamento de Educação Física  
Proc. nº 23071.000467/2016-97 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Treinamento Esportivo, Esportes de Rendimento, Orientação de Projeto de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Educação Física.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 43 Departamento de Educação Física  
Proc. nº 23071.000468/2016-31 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Coletiva, Envelhecimento, Epidemiologia, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Educação Física.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 44 Departamento de Educação Física  
Proc. nº 23071.000469/2016-86 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Esporte, Esportes Coletivos, Orientação de Trabalho de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Educação Física.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 45 Departamento de Educação Física  
Proc. nº 23071.000470/2016-19 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física Adaptada, Esportes Paralímpicos, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Pesquisa.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 14h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Educação Física.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 46 Departamento de Educação Física  
Proc. nº 23071.000472/2016-08 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física para Grupos Especiais, Evidências em Saúde, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Pesquisa.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 14h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Educação Física.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 47 Departamento de Educação Física  
Proc. nº 23071.000471/2016-55 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Lazer, Esportes de Aventura e Educação Ambiental, Orientação de Projeto de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 14h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Educação Física.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6540) E-mail: secretaria.fisioterapia.gv@ufjf.edu.br  
Concurso 48 Departamento de Fisioterapia  
Proc. nº 23071.000319/2016-72 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Recursos Físicos Terapêuticos e Fisioterapia nas disfunções reumatológicas.  
b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 313 - Campus Governador Valadares.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Fisioterapia.  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.  
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Fisioterapia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 49 Departamento de Fisioterapia  
Proc. nº 23071.001484/2016-41 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de disciplinas que envolvem a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Tradução e Interpretação em LIBRAS, Literatura e Cultura em LIBRAS.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 308 - Campus Governador Valadares.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Licenciatura em Letras-Libras ou graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS - Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais).  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Fisioterapia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
DEPARTAMENTO DE MEDICINA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6538) E-mail: secretaria.medicina.gv@ufjf.edu.br  
Concurso 50 Departamento de Medicina  
Proc. nº 23071.000623/2016-10 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Pneumologia (Clínica Médica Cirúrgica I) e Semiologia.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 315.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Medicina.  
Pós-Graduação: Residência em Clínica Médica ou Residência em Pneumologia.  
Registro no Conselho Regional de Medicina.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 51 Departamento de Medicina  
Proc. nº 23071.000626/2016-53 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Nefrologia (Clínica Médica Cirúrgica V) e Semiologia.  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 309.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Medicina.  
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Nefrologia ou Clínica Médica.  
Registro no Conselho Regional de Medicina.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 52 Departamento de Medicina  
Proc. nº 23071.000627/2016-06 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Gastroenterologia (Clínica Médica Cirúrgica III) e Semiologia  
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 310.  
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:  
Graduação: Medicina.  
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Gastroenterologia ou Clínica Médica.  
Registro no Conselho Regional de Medicina.  
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.  
Concurso 53 Departamento de Medicina  
Proc. nº 23071.000628/2016-42 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Hematologia (Clínica Médica Cirúrgica VIII) e Semiologia



b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.  
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 312.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Hematologia ou Clínica Médica.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 54 Departamento de Medicina

Proc. nº 23071.000629/2016-97 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia (Medicina da Mulher) e Semiologia.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 315.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 55 Departamento de Medicina

Proc. nº 23071.000711/2016-11 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sistemas de Saúde, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Gestão de Saúde e TICA (Temas Integradores em Clínica Ampliada).

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 310.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado em Ciências de Saúde ou Saúde Coletiva.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 56 Departamento de Medicina

Proc. nº 23071.000712/2016-66 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Patologia Geral, Patologia Especial Aplicada a Fisioterapia e TICA (Temas Integradores da Clínica Ampliada).

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 312.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado em Patologia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6539) E-mail: secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br

Concurso 57 Departamento de Odontologia

Proc. nº 23071.000523/2016-93 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial abrangendo atividades clínicas e teóricas, Anestesiologia abrangendo atividades clínicas e teóricas e clínicas integradas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 31/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 58 Departamento de Odontologia

Proc. nº 23071.000524/2016-38 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Endodontia abrangendo atividades clínicas e teóricas, clínicas integradas e clínicas de pronto atendimento.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Endodontia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 59 Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.000525/2016-82 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Dentística abrangendo atividades clínicas e teóricas, Materiais Dentários abrangendo atividades clínicas e teóricas e clínicas integradas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Dentística.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

#### ANEXO II

| NÚMERO DE VAGAS |                         |       |                                      |                   |       |
|-----------------|-------------------------|-------|--------------------------------------|-------------------|-------|
| Concurso N°     | Candidatos Concorrência | Ampla | Candidatos Portadores de Deficiência | Candidatos Negros | Total |
| 36              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 37              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 38              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 39              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 40              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 41              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 42              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 43              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 44              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 45              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 46              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 47              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 48              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 49              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 50              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 51              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 52              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 53              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 54              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 55              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 56              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 57              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 58              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |
| 59              | 01                      | **    | **                                   | **                | 01    |

\*\* Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

#### ANEXO III

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

#### ANEXO IV

##### TABELA DE VINCULAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE ACORDO COM A UNIDADE ACADÊMICA (Item 9.4.1)

| CONCURSO | DEPARTAMENTO        | UNIDADE ACADÊMICA                      |
|----------|---------------------|--|
| 36       | Administração       | Faculdade de Administração             |
| 37       | Básico - Área Saúde | Instituto de Ciências Biológicas - ICB |
| 38       | Direito             | Faculdade de Direito                   |
| 39       | Direito             | Faculdade de Direito                   |
| 40       | Economia            | Faculdade de Economia                  |
| 41       | Economia            | Faculdade de Economia                  |
| 42       | Educação Física     | Faculdade de Educação Física           |
| 43       | Educação Física     | Faculdade de Educação Física           |
| 44       | Educação Física     | Faculdade de Educação Física           |
| 45       | Educação Física     | Faculdade de Educação Física           |
| 46       | Educação Física     | Faculdade de Educação Física           |
| 47       | Educação Física     | Faculdade de Educação Física           |
| 48       | Fisioterapia        | Faculdade de Fisioterapia              |
| 49       | Fisioterapia        | Faculdade de Letras                    |
| 50       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 51       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 52       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 53       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 54       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 55       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 56       | Medicina            | Faculdade de Medicina                  |
| 57       | Odontologia         | Faculdade de Odontologia               |
| 58       | Odontologia         | Faculdade de Odontologia               |
| 59       | Odontologia         | Faculdade de Odontologia               |